



RESOLUÇÃO COMUSA Nº 02/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Batatais/SP, em Reunião ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1846 de 08 de fevereiro de 1991 e suas alterações, considerando o que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1.990, Resolve:

Art. 1º Compôr Comissão Organizadora para a **3ª Plenária Municipal de Saúde, Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde**, que tem por tema “**Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil**”, com integrantes representativos dos três segmentos do COMUSA e com profissionais de apoio técnico:

I – Gestores/ Prestadores:

- a) Rogerio Donizeti Tercal
- b) Laila Fernanda de Azevedo dos Santos

II – Usuários:

- a) Márcia Helena Sousa Salgado Antoneli
- b) Charlene de Oliveira Bulgarelli
- c) Rosa Sueli Chagas Soffiatti
- d) Gustavo Martins dos Santos

III – Trabalhadores:

- a) Silvana Frezza Pisa
- b) Wilson Ferreira Vicco

IV — Apoio Técnico:

- a) Carla de Almeida
- b) Diana Detoni Alliprandini

Art. 2º - A Plenária será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela Presidente do COMUSA.

Art. 3º - A Comissão Organizadora terá como atribuições na organização e realização do evento:

- a) Promover, coordenar e supervisionar a realização da plenária, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;
- b) Elaborar e propor o Regimento Interno da plenária;
- c) Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas no item anterior;



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



- d) Monitorar a execução da organização e funcionamento da plenária, inclusive nos aspectos de infraestrutura e orçamento.

Art. 4º - A equipe de Apoio Técnico integrante da Comissão Organizadora terá como atribuição:

- a) Apoiar e monitorar a realização das fases previstas;
- b) Atuar na mobilização visando à maior participação de todos os segmentos organizados nas fases previstas;
- c) Coordenar, orientar e fomentar as discussões nos grupos para construção de Propostas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Batatais, 15 de junho de 2026.

Marcia Helena Salgado de Souza Antoneli
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Batatais